



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n.º 364/2021

Despacho:

Comencado .
Anunciado-se .
15.09.21
Hilj .

1. Entidade averiguada

Identificação:

Atividade da entidade: Alojamento Local - Moradia

Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Responsável:

Plataforma *online*: www.airbnb.pt

RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2021, no dia 12 de abril de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma *online* acima identificada.

3. Descrição

Na tipologia de moradia, a oferta não publicitava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício SAI-IRT/2021/509, concedendo um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanação das irregularidades, ao qual não respondeu nem evidenciou a regularização, apesar de ter sido rececionado o ofício e o mail. Assim foi enviada 2ª notificação e mail à proprietária, SAI-IRT/2021/618, à qual voltou a não responder nem evidenciou a regularização, apesar de ter sido rececionado o ofício e o mail.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).

5. Conclusões e propostas:

Apesar de o alojamento, identificado no ponto 1, não ter respondido às duas notificações mencionadas no ponto 3, nem ter evidenciado a regularização da irregularidade detetada, após consulta à última listagem de AL (DRTur-09.06.202) verificou-se que o alojamento deixou de constar da mesma e que o anúncio foi retirado da plataforma www.airbnb.pt, pelo que se propõe a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Angra do Heroísmo, 16 de junho de 2021.

O Inspetor: _____